

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS CHEFES DE DIVISÃO E
COORDENADORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO**

Exmo. Senhor Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação

1. Ao abrigo do disposto no despacho n.º 90/2021, 26 de outubro, foi-me delegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos chefes de divisão, no dirigente intermédio de 3º grau e ainda na Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Conservação.

Assim, proponho a V. Exa subdelegar nos chefes de Divisão e no dirigente intermédio de 3º grau, as seguintes competências em cada orgânica:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda de interesse público;
 - b) Justificar ou injustificar faltas;
 - c) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - d) Autorizar a restituição aos interessados de documentos e processos;
 - e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - f) Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
 - g) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras;
 - h) A direção da instrução dos procedimentos administrativos ao abrigo do n.1 do art.º 55º do C.P.A;
 - i) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até o limite de 2.000,00€ (dois mil euros).
2. O exercício da competência referida na alínea i) do n.º 1 deve ser objeto de reporte semanal ao Senhor(a) Vereador(a) responsável pela área funcional da respetiva despesa.



3. Proponho ainda subdelegar na coordenadora técnica da Subunidade Orgânica da Conservação, onde se engloba o Centro de Serviços Integrados as seguintes competências:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda de interesse público;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

d) Autorizar a restituição aos interessados de documentos e processos;

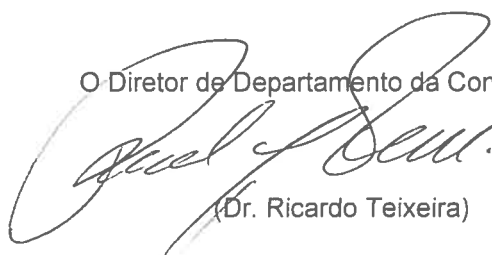
e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

4. Nas minhas ausências e impedimentos, proponho a substituição pelos Chefes de Divisão no âmbito da área de atuação de cada serviço observando as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo Exmo. Sr. Diretor Municipal, Eng.º José Manuel Pires.

Em caso de simultaneidade de ausências das respectivas chefias, a ordem de substituição é a seguinte:

- Eng.º José Nunes;
- Eng.ª Carla Alves;
- Eng.º Pedro Machado;
- Eng.ª Susana Gavina

O Diretor de Departamento da Conservação

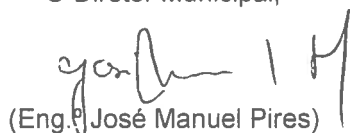


(Dr. Ricardo Teixeira)

Concordo. Solicito autorização da Senhora Presidente

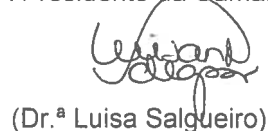
Homologo.

O Diretor Municipal,



(Eng.º José Manuel Pires)

A Presidente da Câmara



(Dr.ª Luisa Salgueiro)